

Q-Swab™ (Letheen Broth)

Número da versão: 1.0

Data de elaboração: 08.11.2021

SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa**1.1 Identificador do produto**

| | |
|---------------------------|--------------------------------|
| Designação comercial | Q-Swab™ (Letheen Broth) |
| Número de registo (REACH) | não pertinente (mistura) |
| Código(s) de produto | ASY0095, QS1200 |

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

| | |
|--------------------------------------|-------------------------------------|
| Utilizações identificadas relevantes | Utilização laboratorial e analítica |
|--------------------------------------|-------------------------------------|

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Hygiene International
8 Woodshots Meadow
Herts Croxley Park
Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte

Telefone: +44 (0) 1923 818821
Telefax: +44 (0)1923 818825
e-mail: customerserviceuk@hygiene.com
Sítio da internet: www.Hygiene.com

1.4 Número de telefone de emergência

| | |
|-------------------------------------|--|
| Serviço de informação de emergência | +44 (0) 1923 818821 Este número só está disponível durante as seguintes horas de expediente: Seg-Sex 09:00 às 17:00 h |
|-------------------------------------|--|

SECÇÃO 2: Identificação dos perigos**2.1 Classificação da substância ou mistura**

Classificação em conformidade com o Regulamento (CE) n° 1272/2008 (CRE)
Esta mistura não cumpre os critérios para a sua classificação de acordo com o Regulamento n° 1272/2008/CE.

2.2 Elementos do rótulo

Rotulagem de acordo com o Regulamento (CE) n°. 1272/2008 (CRE)
não é necessário

2.3 Outros perigos

não significativo

SECÇÃO 3: Composição e informações sobre os ingredientes**3.1 Substâncias**

Não pertinente (mistura)





3.2 Misturas

Q-Swab™ (Lethen Broth)

Número da versão: 1.0

Data de elaboração: 08.11.2021


Descrição da mistura

| Nome da substância | Identificador | Wt% | Classificação de acordo com GHS | Pictogramas |
|------------------------------------|---|-----------|---|---|
| Autoclaved RO Water | N° CAS 7732-18-5 | ≥ 90 | | |
| Pyrogen Free Water | N° CAS 7732-18-5 | 1 - < 5 | | |
| Sodium phosphate dibasic | N° CAS 7558-79-4 N° CE 231-448-7 N° de registo REACH 01-2119489797-11-xxxx | 0,1 - < 1 | Acute Tox. 3 / H331 |  |
| Potassium phosphate mono-basic | N° CAS 7778-77-0 N° CE 231-913-4 N° de registo REACH 01-2119490224-41-xxxx | < 0,1 | Acute Tox. 3 / H331 |  |
| TWEEN® 80 | N° CAS 9005-65-6 | < 0,1 | | |
| Proteose Peptone No3 | N° CAS 100209-45-8 | < 0,1 | | |
| Casein Peptone | N° CAS 91079-40-2 | < 0,1 | | |
| Potassium Iodide | N° CAS 7681-11-0 N° CE 231-659-4 | < 0,1 | Aquatic Chronic 3 / H412 | |
| Yeast Extract | N° CAS 8013-01-2 | < 0,1 | | |
| hidrogenossulfito de sódio a ... % | N° CAS 7631-90-5 N° CE 231-548-0 N° de índice 016-064-00-8 | < 0,1 | Acute Tox. 4 / H302 |  |
| Sodium Hydroxide | N° CAS 1310-73-2 N° CE 215-185-5 N° de índice 011-002-00-6 N° de registo REACH 01-2119457892-27-xxxx | < 0,1 | Skin Corr. 1A / H314 Eye Dam. 1 / H318 Aquatic Chronic 3 / H412 |  |

Q-Swab™ (Letheen Broth)

Número da versão: 1.0

Data de elaboração: 08.11.2021

| Nome da substância | Identificador | Wt% | Classificação de acordo com GHS | Pictogramas |
|-----------------------|---|------|--|---|
| RO Water | N° CAS 7732-18-5 | <0,1 | | |
| cloreto de hidrogénio | N° CAS 7647-01-0 N° CE 231-595-7 N° de índice 017-002-00-2 N° de registo REACH 01-2119484862-27-xxxx | <0,1 | Press. Gas C / H280 Acute Tox. 3 / H331 Skin Corr. 1A / H314 |  |
| Starch, Soluble | N° CAS 9005-84-9 | <0,1 | | |

| Nome da substância | Limites de concentração específicos | Factores-M | ATE | Via de exposição |
|------------------------------------|--|------------|---------------------------|--------------------------|
| Sodium phosphate dibasic | - | - | >0,83 mg _l /4h | inalatória: poeira/névoa |
| Potassium phosphate mono-basic | - | - | >0,83 mg _l /4h | inalatória: poeira/névoa |
| hidrogenossulfito de sódio a ... % | - | - | 500 mg _{kg} | oral |
| Sodium Hydroxide | Skin Corr. 1A; H314: C ≥ 5 % Skin Corr. 1B; H314: 2 % ≤ C < 5 % Skin Irrit. 2; H315: 0,5 % ≤ C < 2 % Eye Dam. 1; H318: C ≥ 2 % Eye Irrit. 2; H319: 0,5 % ≤ C < 2 % | - | - | |
| cloreto de hidrogénio | - | - | 700 ppm ^v /4h | inalação: gás |

Para aceder ao texto completo das abreviaturas: ver SECÇÃO 16.

SECÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros

Notas gerais

Não deixar a pessoa afectada sozinha. Retirar a vítima da zona de perigo. Manter a pessoa afectada estável, quente e coberta. Retirar imediatamente todo o vestuário contaminado. Se surgirem queixas ou em caso de persistência dos sintomas, consultar um médico. Em caso de perda de consciência colocar a pessoa em posição lateral de segurança. Nunca dar nada pela boca.

Após inalação

Em caso de respiração irregular ou paragem respiratória procurar imediatamente assistência médica e iniciar medidas de primeiros socorros. Proporcionar ar fresco.

Após contacto com a pele

Lavar com sabonete e abundantemente com água.

Após contacto com os olhos

Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continue a enxaguar. Irrigar os olhos com água corrente limpa durante pelo menos 10 minutos mantendo as pálpebras abertas.

Q-Swab™ (Letheen Broth)

Número da versão: 1.0

Data de elaboração: 08.11.2021

Após ingestão

Lavar repetidamente a boca com água (apenas se a vítima estiver consciente). NÃO provocar o vômito.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Até ao momento, não são conhecidos os sintomas e efeitos.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

nenhum

SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios

5.1 Meios de extinção

Meios adequados de extinção

Água pulverizada, Pó BC, Dióxido de carbono (CO₂)

Meios inadequados de extinção

Jacto de água

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Produtos de combustão perigosos

Monóxido de carbono (CO), Dióxido de carbono (CO₂)

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Em caso de incêndio e/ou explosão não respirar os fumos. Coordenar as medidas de combate a incêndios com o ambiente do incêndio. Não permitir que a água de combate a incêndios entre em esgotos ou cursos de água. Recolher a água de combate a incêndios contaminada separadamente. Combater o incêndio tomando as precauções normais e a partir de uma distância razoável.

SECÇÃO 6: Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência

Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência

Levar as pessoas para lugar seguro.

Para o pessoal responsável pela resposta à emergência

Utilize aparelho respiratório se estiver exposto a vapores/poeiras/aerossóis/gases.

6.2 Precauções a nível ambiental

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas. Reter a água de lavagem contaminada e eliminá-la.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Recomendações sobre como confinar um derrame

Limpeza com material absorvente (por exemplo: tecido, lã)

Recomendações sobre como proceder à limpeza de um derrame

Enxugue com material absorvente (por exemplo pano, lã cardada). Recolher o produto derramado: serradura, kieselguhr (diatomite), areia, aglutinante universal

Técnicas de confinamento apropriadas

Utilização de materiais adsorventes.

Q-Swab™ (Letheen Broth)

Número da versão: 1.0

Data de elaboração: 08.11.2021

Outras informações relacionadas com a actuação em caso de derrames ou emissões

Colocar em recipientes adequados para eliminação. Ventilar a área afectada.

6.4 Remissão para outras secções

Produtos de combustão perigosos: ver secção 5. Equipamento de protecção individual: ver secção 8. Materiais incompatíveis: ver secção 10. Condições relativas à eliminação: ver secção 13.

SECÇÃO 7: Manuseamento e armazenagem

7.1 Precauções para um manuseamento seguro

Recomendações

- Medidas a adoptar com vista à prevenção de incêndios, de formação de aerossóis e de poeiras

Utilizar ventilação geral e local. Utilizar somente em locais bem ventilados.

Recomendações de ordem geral sobre higiene no local de trabalho

Lavar as mãos depois da utilização. Não comer, beber ou fumar nas zonas de trabalho. Retirar o vestuário contaminado e o equipamento de protecção antes de entrar nas zonas de refeições. Nunca mantenha comida ou bebida na proximidade de produtos químicos. Nunca coloque produtos químicos em recipientes que sejam normalmente utilizados para bebida ou comida. Manter afastado de alimentos e bebidas incluindo os dos animais.

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Controlo dos efeitos

Proteger da exposição externa, como seja
geada

7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s)

Ver a secção 16 para uma panorâmica geral.

SECÇÃO 8: Controlo da exposição/Protecção individual

8.1 Parâmetros de controlo

Valores limite de exposição profissional (limites de exposição no local de trabalho)

| País | Nome do agente | Nº CAS | Identificador | VLE - MP [ppm] | VLE - MP [mg/m ³] | VLE - CD [ppm] | VLE - CD [mg/m ³] | VLE - CM [ppm] | VLE - CM [mg/m ³] | Notação | Fonte |
|------|-----------------------|-----------|---------------|----------------|-------------------------------|----------------|-------------------------------|----------------|-------------------------------|---------|----------------|
| EU | cloreto de hidrogénio | 7647-01-0 | IOELV | 5 | 8 | 10 | 15 | | | | 2000/39/CE |
| PT | ácido clorídrico | 7647-01-0 | VLE | 5 | 8 | 10 | 15 | | | | DL n.º 24/2012 |

Notação

VLE - CD limite de exposição de curta duração: valor-limite acima do qual não devem ocorrer exposições e referente a um período de 15 minutos (excepto quando houver especificação em contrário)

VLE - CM limite superior é o valor-limite acima do qual não devem ocorrer exposições

VLE - MP média ponderada no tempo (limite de exposição de longa duração): medido ou calculado em relação a uma média ponderada no tempo para um período de referência de oito horas (excepto quando houver especificação em contrário)

Q-Swab™ (Letheen Broth)

Número da versão: 1.0

Data de elaboração: 08.11.2021

| DNEL de componentes da mistura relevantes | | | | | | |
|---|-----------|---------------------|-------------------------|--|-------------------------|-------------------------------|
| Nome da substância | N° CAS | Parâmetro de perigo | Nível limite | Objectivo de protecção, via de exposição | Utilizado em | Tempo de exposição |
| Potassium phosphate monobasic | 7778-77-0 | DNEL | 14,82 mg/m ³ | humana, inalatória | trabalhador (indústria) | crónicos - efeitos sistémicos |
| Potassium Iodide | 7681-11-0 | DNEL | 0,07 mg/m ³ | humana, inalatória | trabalhador (indústria) | crónicos - efeitos sistémicos |
| Potassium Iodide | 7681-11-0 | DNEL | 1 mg/kg pc/dia | humana, cutânea | trabalhador (indústria) | crónicos - efeitos sistémicos |
| Sodium Hydroxide | 1310-73-2 | DNEL | 1 mg/m ³ | humana, inalatória | trabalhador (indústria) | crónicos - efeitos locais |
| cloreto de hidrogénio | 7647-01-0 | DNEL | 8 mg/m ³ | humana, inalatória | trabalhador (indústria) | crónicos - efeitos locais |
| cloreto de hidrogénio | 7647-01-0 | DNEL | 15 mg/m ³ | humana, inalatória | trabalhador (indústria) | agudos - efeitos locais |

| PNEC de componentes da mistura relevantes | | | | | | |
|---|-----------|---------------------|--------------|----------------------|-------------------------|-------------------------------|
| Nome da substância | N° CAS | Parâmetro de perigo | Nível limite | Organismo | Compartimento ambiental | Tempo de exposição |
| Potassium Iodide | 7681-11-0 | PNEC | 0,007 mg/l | organismos aquáticos | água doce | curto-prazo (exposição única) |
| Potassium Iodide | 7681-11-0 | PNEC | 0,007 mg/kg | organismos aquáticos | sedimento em água doce | curto-prazo (exposição única) |

8.2 Controlo da exposição

Controlos técnicos adequados

Ventilação geral.

Medidas de protecção individual (equipamentos de protecção individual)

Protecção ocular/facial

Usar um equipamento protector para os olhos/face.

Protecção da pele

- Protecção das mãos

Usar luvas adequadas. As luvas de protecção química adequadas, se testadas de acordo com a NE 374. Verificar a estanqueidade/impermeabilidade antes de usar. Em caso de querer usar novamente as luvas, limpá-las antes de descalçar e arejá-las bem. Para fins específicos, é recomendado verificar a resistência a produtos químicos das luvas de protecção mencionadas acima, bem como o fornecedor das luvas.

- Outras medidas de protecção

Fazer períodos de recuperação para a regeneração da pele. É recomendável a protecção preventiva da pele (cremes/pomadas de protecção). Lavar as mãos cuidadosamente após manuseamento.

Protecção respiratória

Em caso de ventilação inadequada, usar protecção respiratória.

Q-Swab™ (Lethen Broth)

Número da versão: 1.0

Data de elaboração: 08.11.2021

Controlo da exposição ambiental

Utilizar um recipiente adequado para evitar a contaminação do ambiente. Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas.

SECÇÃO 9: Propriedades físico-químicas

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

| | |
|--|---|
| Estado físico | líquido |
| Cor | não determinado |
| Odor | característico |
| Ponto de fusão/ponto de congelação | não determinado |
| Ponto de ebulição ou ponto de ebulição inicial e intervalo de ebulição | não determinado |
| Inflamabilidade | este material é combustível mas não se inflama facilmente |
| Limite superior e inferior de explosividade | não determinado |
| Ponto de inflamação | não determinado |
| Temperatura de autoignição | não determinado |
| Temperatura de decomposição | não relevante |
| pH (valor) | não determinado |
| Viscosidade cinemática | não determinado |
| Solubilidade(s) | não determinado |

Coeficiente de partição

| | |
|--|-------------------------------------|
| Coeficiente de partição n-octanol/água (valor logarítmico) | esta informação não está disponível |
|--|-------------------------------------|

| | |
|------------------|-----------------|
| Pressão de vapor | não determinado |
|------------------|-----------------|

Densidade e/ou densidade relativa

Q-Swab™ (Letheen Broth)

Número da versão: 1.0

Data de elaboração: 08.11.2021

| | |
|-----------------------------|--|
| Densidade | não determinado |
| Densidade relativa do vapor | não está disponível informação relativa a esta propriedade |

| | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Características das partículas | não relevante (líquido) |
|--------------------------------|-------------------------|

9.2 Outras informações

| | |
|---|--|
| Informações relativas às classes de perigo físico | classes de perigo de acordo com GHS (perigos físicos): não relevante |
|---|--|

Outras características de segurança

| | |
|-------------------|----------|
| Teor de solventes | 99,85 % |
| Teor de sólidos | 0,1506 % |

SECÇÃO 10: Estabilidade e reatividade**10.1 Reactividade**

Relativamente à incompatibilidade: ver em baixo "Condições a evitar" e "materiais incompatíveis".

10.2 Estabilidade química

O material é estável em condições ambientais normais e nas condições previsíveis de temperatura e pressão durante a armazenagem e o manuseamento.

10.3 Possibilidade de reações perigosas

Nenhuma reacção de perigo conhecida.

10.4 Condições a evitar

Não existem condições específicas que tenha que ser evitadas.

10.5 Materiais incompatíveis

Comburentes

10.6 Produtos de decomposição perigosos

Produtos de decomposição perigosos razoavelmente previsíveis que possam resultar da utilização, armazenagem, derrame ou aquecimento não são conhecidos. Produtos de combustão perigosos: ver secção 5.

SECÇÃO 11: Informação toxicológica**11.1 Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.o 1272/2008**

Não existem dados de ensaios respeitantes à mistura completa.

Procedimento de classificação

O método de classificação da mistura é baseado em ingredientes da mistura (fórmula de aditividade).

Classificação de acordo com o GHS (1272/2008/CE, CRE)

Esta mistura não cumpre os critérios para a sua classificação de acordo com o Regulamento n° 1272/2008/CE.

Q-Swab™ (Letheen Broth)

Número da versão: 1.0

Data de elaboração: 08.11.2021

Toxicidade aguda

Não deve ser classificado como gravemente tóxico.

Estimativa da toxicidade aguda (ATE) dos componentes da mistura

| Nome da substância | N° CAS | Via de exposição | ATE |
|------------------------------------|-----------|--------------------------|---------------|
| Sodium phosphate dibasic | 7558-79-4 | inalatória: poeira/névoa | >0,83 mg/l/4h |
| Potassium phosphate monobasic | 7778-77-0 | inalatória: poeira/névoa | >0,83 mg/l/4h |
| hidrogenossulfito de sódio a ... % | 7631-90-5 | oral | 500 mg/kg |
| cloreto de hidrogénio | 7647-01-0 | inalação: gás | 700 ppmV/4h |

Corrosão/irritação cutânea

Não deve ser classificado como corrosivo/irritante cutâneo.

Lesões oculares graves/irritação ocular

Não deve ser classificado como susceptível de provocar lesões oculares graves ou irritante ocular.

Sensibilização respiratória ou cutânea

Não deve ser classificado como sensibilizante respiratório ou cutâneo.

Mutagenicidade para as células germinais

Não deve ser classificado como mutagénico para as células germinais.

Carcinogenicidade

Não deve ser classificado como cancerígeno.

Toxicidade reprodutiva

Não deve ser classificado como tóxico reprodutivo.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única

Não deve ser classificado como tóxico para órgãos-alvo específicos (exposição única).

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida

Não deve ser classificado como tóxico para órgãos-alvo específicos (exposição repetida).

Perigo de aspiração

Não deve ser classificado como apresentando perigo de aspiração.

11.2 Informações sobre outros perigos

Não existe informação adicional.

SECÇÃO 12: Informação ecológica

12.1 Toxicidade

Não deve ser classificado como perigoso para o ambiente aquático.

12.2 Persistência e degradabilidade

Não estão disponíveis dados.

12.3 Potencial de bioacumulação

Não estão disponíveis dados.

Q-Swab™ (Letheen Broth)

Número da versão: 1.0

Data de elaboração: 08.11.2021

12.4 Mobilidade no solo

Não estão disponíveis dados.

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

Não estão disponíveis dados.

12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Nenhum dos ingredientes é referido.

12.7 Outros efeitos adversos

Não estão disponíveis dados.

SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação

13.1 Métodos de tratamento de resíduos

Informações relevantes relativas à descarga através das águas residuais

Não deitar os resíduos no esgoto. Evitar a libertação para o ambiente obter instruções específicas/fichas de segurança.

Tratamento de resíduos de contentores/embalagens

As embalagens completamente vazias podem ser recicladas. Manusear embalagens contaminadas do mesmo modo que a substância em si.

Observações

Tenha em conta a legislação nacional ou regional pertinente em vigor. Deve fazer-se a triagem dos resíduos em categorias que possam ser tratadas separadamente pelas instalações, locais ou nacionais, de tratamento de resíduos.

SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte

- | | | |
|------|---|--|
| 14.1 | Número ONU ou número de ID | não são submetidas a prescrições de transporte |
| 14.2 | Designação oficial de transporte da ONU | não relevante |
| 14.3 | Classes de perigo para efeitos de transporte | nenhum |
| 14.4 | Grupo de embalagem | não atribuído |
| 14.5 | Perigos para o ambiente | não é perigoso para o ambiente de acordo com os regulamentos relativos a mercadorias perigosas |
| 14.6 | Precauções especiais para o utilizador | Não existe informação adicional. |
| 14.7 | Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI | A carga não será transportada como carga a granel. |

Informações para cada um dos regulamentos-tipo da ONU

Transporte de mercadorias perigosas por estrada, por caminho-de-ferro ou por via navegável (ADR/RID/ADN) - Informações suplementares

Não submetido ao ADR, RID ou ADN.

Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG) - Informações suplementares

Não submetido ao IMDG.

Q-Swab™ (Letheen Broth)

Número da versão: 1.0

Data de elaboração: 08.11.2021

Organização da Aviação Civil Internacional (OACI-IATA/DGR) - Informações suplementares

Não submetido ao OACI-IATA.

SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação

15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

Disposições pertinentes da União Europeia (UE)

Restrições de acordo com REACH, Apêndice XVII

| Substâncias perigosas com restrições (REACH, Anexo XVII) | | | | |
|--|---|--------|-----------|----|
| Nome da substância | Nome, de acordo com o inventário | N° CAS | Restrição | N° |
| hidrogenossulfito de sódio a ... % | este produto cumpre os critérios de classificação em conformidade com o Regulamento n° 1272/2008/CE | | R3 | 3 |
| cloreto de hidrogénio | substâncias nas tintas de tatuagem e maquilhagem permanent | | R75 | 75 |
| Potassium Iodide | substâncias nas tintas de tatuagem e maquilhagem permanent | | R75 | 75 |

Legenda

R3

1. Não podem ser utilizadas em:
 - objectos decorativos destinados à produção de efeitos de luz ou de cor obtidos por meio de fases diferentes, por exemplo em candeeiros decorativos e cinzeiros,
 - máscaras e partidas,
 - jogos para um ou mais participantes ou quaisquer objectos destinados a ser utilizados como tais, mesmo com aspectos decorativos.
2. Os objectos que não cumpram o disposto no ponto 1 não podem ser colocados no mercado.
3. Não podem ser colocadas no mercado se contiverem corantes, a menos que tal seja exigido por motivos fiscais, perfumes, ou ambos, e se:
 - puderem ser utilizadas como combustível em lamparinas decorativas destinadas ao público em geral, e
 - apresentarem um risco por aspiração e estiverem rotuladas com a frase H304.
4. As lamparinas decorativas destinadas ao público em geral apenas serão colocadas no mercado se cumprirem a Norma Europeia relativa a lamparinas decorativas (EN 14059), adoptada pelo Comité Europeu de Normalização (CEN).
5. Sem prejuízo da aplicação de outras disposições da UE relativas à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - a) O petróleo de iluminação, rotulado com a frase H304, destinado ao público em geral deve conter a seguinte menção, inscrita de forma visível, legível e indelével: «Manter as lamparinas que contêm este líquido fora do alcance das crianças»; e, a partir de 1 de dezembro de 2010, «A ingestão, mesmo de pequenas quantidades, de petróleo de iluminação — ou a simples sucção do pavio da lamparina — pode originar danos pulmonares potencialmente letais»;
 - b) Os líquidos de acendalha para grelhadores, rotulados com a frase H304, destinados ao público em geral devem conter, a partir de 1 de dezembro de 2010, a seguinte menção, inscrita de forma visível, legível e indelével: «A ingestão, mesmo de pequenas quantidades, de líquidos de acendalha para grelhadores pode originar danos pulmonares potencialmente letais»;
 - c) O petróleo de iluminação e o líquido de acendalha para grelhadores, rotulados com a frase H304, destinados ao público em geral são embalados, a partir de 1 de dezembro de 2010, em recipientes pretos opacos de capacidade não superior a 1 litro.

Q-Swab™ (Letheen Broth)

Número da versão: 1.0

Data de elaboração: 08.11.2021

Legenda

R75

1. Não podem ser colocadas no mercado em misturas destinadas à utilização para efeitos de tatuagem, e as misturas que contêm essas substâncias não podem ser utilizadas para efeitos de tatuagem, após 4 de janeiro de 2022, se a substância ou substâncias em causa estiver(em) presente(s) nas seguintes circunstâncias:
 - a) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 como cancerígena da categoria 1A, 1B ou 2, ou como mutagénica em células germinativas da categoria 1A, 1B ou 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso;
 - b) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 como tóxica para a reprodução da categoria 1A, 1B ou 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,001% em peso;
 - c) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 como sensibilizante cutâneo da categoria 1, 1A ou 1B, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,001% em peso;
 - d) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 como substância corrosiva para a pele da categoria 1, 1A, 1B ou 1C ou como substância irritante para a pele da categoria 2, ou como substância que provoca lesões oculares graves da categoria 1 ou como substância irritante ocular da categoria 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a:
 - i) 0,1% em peso, se a substância for utilizada exclusivamente como regulador do pH;
 - ii) 0,01%, em peso, em todos os outros casos;
 - e) no caso de uma substância enumerada no anexo II do Regulamento (CE) n.º 1223/2009 (*1), se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso;
 - f) no caso de uma substância para a qual seja especificada uma condição de um ou mais dos seguintes tipos na coluna «g» (tipo de produto, zonas do corpo) do quadro do anexo IV do Regulamento (CE) n.º 1223/2009, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso:
 - i) «Produtos enxaguáveis»;
 - ii) «Não usar nos produtos aplicados nas membranas mucosas»;
 - iii) «Não usar nos produtos para os olhos»;
 - g) no caso de uma substância em relação à qual seja especificada uma condição na coluna «h» (Concentração máxima no produto pronto a usar) ou na coluna «i» (Outras) do quadro do anexo IV do Regulamento (CE) n.º 1223/2009, se a substância estiver presente na mistura numa concentração ou de qualquer outra forma que não cumpra a condição especificada nessa coluna;
 - h) no caso de uma substância enumerada no apêndice 13 do presente anexo, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior ao limite de concentração especificado para essa substância no referido apêndice.
2. Para efeitos da presente entrada, entende-se por utilização de uma mistura «para efeitos de tatuagem» a injeção ou introdução da mistura na pele, na membrana mucosa ou no globo ocular de uma pessoa, por qualquer processo ou procedimento (incluindo procedimentos geralmente designados por maquilhagem permanente, tatuagem cosmética, «micro-blading» e micropigmentação), com o objetivo de deixar uma marca ou um desenho no corpo.
3. Se uma substância não enumerada no apêndice 13 estiver abrangida por mais do que uma das alíneas a) a g) do n.º 1, aplica-se a essa substância o limite de concentração mais estrito fixado nas alíneas em questão. Se uma substância enumerada no apêndice 13 estiver também abrangida por uma ou mais das alíneas a) a g) do n.º 1, o limite de concentração estabelecido no n.º 1, alínea h), é aplicável a essa substância.
4. Por derrogação, o n.º 1 não é aplicável às seguintes substâncias até 4 de janeiro de 2023:
 - a) Pigment Blue 15:3 (CI 74160, n.º CE 205-685-1, n.º CAS 147-14-8);
 - b) Pigment Green 7 (CI 74260, n.º CE 215-524-7, n.º CAS 1328-53-6).
5. Se a parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 for alterada após 4 de janeiro de 2021 de forma a classificar ou reclassificar uma substância de tal modo que a mesma passe a ser abrangida pelo n.º 1, alíneas a), b), c) ou d), da presente entrada, ou de modo a que passe a abrangida por uma dessas alíneas diferente daquela pela qual era abrangida anteriormente, e se a data de aplicação dessa classificação nova ou revista for posterior à data referida no n.º 1 ou, consoante o caso, no n.º 4 da presente entrada, essa alteração deve, para efeitos da aplicação da presente entrada a essa substância, ser considerada como produzindo efeitos na data de aplicação dessa classificação nova ou revista.
6. Se o anexo II ou o anexo IV do Regulamento (CE) n.º 1223/2009 for alterado após 4 de janeiro de 2021 a fim de aditar ou alterar a descrição de uma substância de tal forma que a substância passe a ser abrangida pelo n.º 1, alíneas e), f) ou g), da presente entrada, ou de modo a que passe a estar inserida numa dessas alíneas diferente daquela pela qual era abrangida anteriormente, e se a data de aplicação dessa alteração for posterior à data referida no n.º 1 ou, consoante o caso, no n.º 4 da presente entrada, essa alteração deve, para efeitos da aplicação da presente entrada a essa substância, ser considerada como produzindo efeitos a partir da data correspondente a 18 meses após a entrada em vigor do ato através do qual essa alteração foi introduzida.
7. Os fornecedores que coloquem no mercado uma mistura para utilização para efeitos de tatuagem devem assegurar que, após 4 de janeiro de 2022, a mistura ostenta as seguintes informações:
 - a) A menção «Mistura para utilização em tatuagens ou maquilhagem permanente»;
 - b) Um número de referência que atribua um identificador único a cada lote;
 - c) A lista dos ingredientes de acordo com a nomenclatura estabelecida no glossário de denominações comuns de ingredientes, nos termos do artigo 33.º do Regulamento (CE) n.º 1223/2009, ou na ausência de um nome de ingrediente comum, a denominação IUPAC. Na ausência de uma denominação comum de ingrediente ou de uma denominação IUPAC, o número CAS e o número CE. Os ingredientes devem ser enumerados em ordem decrescente por peso ou por volume dos ingredientes no momento da formulação. Por «ingrediente» entende-se qualquer substância adicionada durante o processo de formulação e presente na mistura para efeitos de tatuagem. As impurezas não são consideradas ingredientes. Se o nome de uma substância utilizada como ingrediente na aceção da presente entrada já tiver de constar do rótulo nos termos do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, esse ingrediente não precisa de ser mencionado em conformidade com o presente regulamento;
 - d) A menção adicional «regulador do pH» para as substâncias abrangidas pelo n.º 1, alínea d), subalínea i);
 - e) A menção «Contém níquel. Pode provocar reações alérgicas.», se a mistura contiver níquel abaixo do limite de concentração especificado no apêndice 13;
 - f) A menção «Contém crómio (VI). Pode provocar reações alérgicas.», se a mistura contiver crómio (VI) abaixo do limite de concentração especificado no apêndice 13;
 - g) Instruções de segurança para a utilização, na medida em que não seja já requerido mencioná-las no rótulo em virtude do Regulamento (CE) n.º 1272/2008. As informações devem ser claramente visíveis, facilmente legíveis e marcadas de forma indelével. As informações devem ser redigidas na língua ou línguas oficiais dos Estados-Membros em que a mistura é colocada no mercado, salvo disposição em contrário desses Estados-Membros. Se necessário devido à dimensão da embalagem, as informações enume-

Q-Swab™ (Letheen Broth)

Número da versão: 1.0

Data de elaboração: 08.11.2021

Legenda

radas no primeiro parágrafo, exceto para a alínea a), devem ser incluídas nas instruções de utilização. Antes de utilizar uma mistura para efeitos de tatuagem, a pessoa que utiliza a mistura deve prestar à pessoa submetida ao procedimento as informações constantes da embalagem ou incluídas nas instruções de utilização, nos termos do presente número.

8. As misturas que não contenham a menção «Mistura para utilização em tatuagens ou maquilhagem permanente» não podem ser utilizadas para efeitos de tatuagem.

9. A presente entrada não se aplica às substâncias que são gases a uma temperatura de 20 °C e à pressão de 101,3 kPa, ou que geram uma pressão de vapor superior a 300 kPa à temperatura de 50 °C, com exceção do formaldeído (n.º CAS 50-00-0, n.º CE 200-001-8).

10. A presente entrada não se aplica à colocação no mercado de uma mistura destinada a ser utilizada para efeitos de tatuagem nem à utilização de uma mistura para efeitos de tatuagem, quando a mesma é colocada no mercado exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, na aceção do Regulamento (UE) 2017/745, ou quando é utilizada exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, na aceção do mesmo regulamento. Nos casos em que a colocação no mercado ou a utilização não seja exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, aplicam-se cumulativamente os requisitos do Regulamento (UE) 2017/745 e do presente regulamento.

Lista das substâncias sujeitas a autorização (REACH, Apêndice XIV) / SVHC - lista de substâncias candidatas

nenhum dos ingredientes é referido

Directiva Tintas Decorativas (Deco-Paints)

| | |
|-------------|---------|
| Teor de COV | 99,85 % |
|-------------|---------|

Industrial Emissions Directive (IED) (Directiva Emissões Industriais)

| | |
|-------------|---------|
| Teor de COV | 99,85 % |
|-------------|---------|

Directiva relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos eléctricos e electrónicos (RoHS)

nenhum dos ingredientes é referido

Regulamento relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)

nenhum dos ingredientes é referido

Directiva Quadro Água (WFD)

| Lista de poluentes (WFD) | | | |
|--------------------------|---------|------------------|-------------|
| Nome da substância | N.º CAS | Listada na/no(s) | Observações |
| Potassium Iodide | | A) | |
| Potassium Iodide | | A) | |

Legenda

A) Lista indicativa dos principais poluentes

Regulamento relativo a poluentes orgânicos persistentes (POP)

Nenhum dos ingredientes é referido.

Q-Swab™ (Letheen Broth)

Número da versão: 1.0

Data de elaboração: 08.11.2021

Inventários nacionais

| País | Inventário | Estatuto |
|------|------------|---|
| AU | AICS | nem todos os ingredientes estão referidos |
| CA | DSL | nem todos os ingredientes estão referidos |
| CN | IECSC | todos os ingredientes estão referidos |
| EU | ECSI | todos os ingredientes estão referidos |
| EU | REACH Reg. | nem todos os ingredientes estão referidos |
| JP | CSCL-ENCS | nem todos os ingredientes estão referidos |
| JP | ISHA-ENCS | nem todos os ingredientes estão referidos |
| KR | KECI | nem todos os ingredientes estão referidos |
| MX | INSQ | nem todos os ingredientes estão referidos |
| NZ | NZIoC | todos os ingredientes estão referidos |
| PH | PICCS | todos os ingredientes estão referidos |
| TR | CICR | nem todos os ingredientes estão referidos |
| TW | TCSI | todos os ingredientes estão referidos |
| US | TSCA | nem todos os ingredientes estão referidos |

Legenda

| | |
|------------|---|
| AICS | Australian Inventory of Chemical Substances |
| CICR | Chemical Inventory and Control Regulation |
| CSCL-ENCS | List of Existing and New Chemical Substances (CSCL-ENCS) |
| DSL | Domestic Substances List (DSL) |
| ECSI | Inventário CE de substâncias (EINECS, ELINCS, NLP) |
| IECSC | Inventory of Existing Chemical Substances Produced or Imported in China |
| INSQ | National Inventory of Chemical Substances |
| ISHA-ENCS | Inventory of Existing and New Chemical Substances (ISHA-ENCS) |
| KECI | Korea Existing Chemicals Inventory |
| NZIoC | New Zealand Inventory of Chemicals |
| PICCS | Philippine Inventory of Chemicals and Chemical Substances (PICCS) |
| REACH Reg. | REACH substâncias registadas |
| TCSI | Taiwan Chemical Substance Inventory |
| TSCA | Toxic Substance Control Act |

15.2 Avaliação da segurança química

Não foram efectuadas avaliações de segurança química para as substâncias constituintes desta mistura.

SECÇÃO 16: Outras informações

Abreviaturas e acrónimos

| Abrev. | Descrição das abreviaturas utilizadas |
|------------|---|
| 2000/39/CE | Directiva da Comissão relativa ao estabelecimento de uma primeira lista de valores limite de exposição profissional indicativos para execução da Directiva 98/24/CE do Conselho |
| Acute Tox. | Toxicidade aguda |

Q-Swab™ (Letheen Broth)

Número da versão: 1.0

Data de elaboração: 08.11.2021

| Abrev. | Descrição das abreviaturas utilizadas |
|-----------------|--|
| ADN | Accord européen relatif au transport international des marchandises dangereuses par voies de navigation intérieures (Acordo Europeu relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por via navegável interior) |
| ADR | Accord relatif au transport international des marchandises dangereuses par voies de navigation intérieures (Acordo relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por estrada) |
| Aquatic Chronic | Perigoso para o ambiente aquático - perigo crónico |
| ATE | Estimativa de Toxicidade Aguda |
| CAS | Chemical Abstracts Service (serviço que mantém a lista mais completa de substâncias químicas) |
| COV | Compostos Orgânicos Voláteis |
| CRE | Regulamento (CE) n.º 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas |
| DGR | Regulamentação referente a Mercadorias Perigosas (ver IATA/DGR) |
| DL n.º 24/2012 | Decreto-Lei n.º 24/2012: Consolida as prescrições mínimas em matéria de protecção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Directiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de Dezembro de 2009 |
| DNEL | Nível derivado de exposição sem efeitos |
| EINECS | European Inventory of Existing Commercial Chemical Substances (inventário europeu das substâncias químicas existentes no mercado) |
| ELINCS | European List of Notified Chemical Substances (lista europeia das substâncias químicas notificadas) |
| Eye Dam. | Susceptível de provocar lesões oculares graves |
| Eye Irrit. | Irritante ocular |
| GHS | "Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals" "Sistema Mundial Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos" desenvolvido pelas Nações Unidas |
| IATA | Associação Internacional do Transporte Aéreo |
| IATA/DGR | Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadorias Perigosas para o transporte aéreo) |
| IMDG | International Maritime Dangerous Goods (Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas) |
| IOELV | Valor limite de exposição profissional indicativo |
| mPmB | Muito persistente e muito bioacumulável |
| NLP | Ex-polímero |
| n.º CE | O Inventário CE (EINECS, ELINCS e lista NLP) é a fonte do número CE composto por sete dígitos que identifica as substâncias comercialmente disponíveis na UE (União Europeia) |
| n.º de índice | O número de índice é o código de identificação atribuído à substância na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 |
| OACI | Organização da Aviação Civil Internacional |
| PBT | Persistente, Bioacumulável e Tóxico |
| PNEC | Concentração Previsivelmente Sem Efeitos |
| ppm | Partes por milhão |
| Press. Gas | Gás sob pressão |

Q-Swab™ (Letheen Broth)

Número da versão: 1.0

Data de elaboração: 08.11.2021

| Abrev. | Descrição das abreviaturas utilizadas |
|-------------|---|
| REACH | Registration, Evaluation, Authorisation and Restriction of Chemicals (Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Substâncias Químicas) |
| RID | Règlement concernant le transport International ferroviaire des marchandises Dangereuses (Acordo Europeu relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas) |
| Skin Corr. | Corrosivo cutâneo |
| Skin Irrit. | Irritante cutâneo |
| SVHC | Substance of Very High Concern (Substância que Suscita Elevada Preocupação) |
| VLE | Valor limite de exposição profissional obrigatório |
| VLE - CD | Limite de exposição de curta duração |
| VLE - CM | Limite superior |
| VLE - MP | Média ponderada |

Referências bibliográficas importantes e fontes dos dados utilizados

Regulamento (CE) n° 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas. Regulamento (CE) n° 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE.

Transporte de mercadorias perigosas por estrada, por caminho-de-ferro ou por via navegável (ADR/RID/ADN). Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG). Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadorias Perigosas para o transporte aéreo).

Procedimento de classificação

Propriedades físico-químicas: A classificação é baseada em misturas ensaiadas.

Perigos para a saúde, Perigos para o ambiente: O método de classificação da mistura é baseado em ingredientes da mistura (fórmula de aditividade).

Frases relevantes (código e texto integral, como indicado na secção 2 e 3)

| Código | Texto |
|--------|---|
| H280 | Contém gás sob pressão; risco de explosão sob a acção do calor. |
| H302 | Nocivo por ingestão. |
| H314 | Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves. |
| H318 | Provoca lesões oculares graves. |
| H331 | Tóxico por inalação. |
| H412 | Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros. |

Declarações de exoneração de responsabilidade

Estas informações baseiam-se no actual estado do nosso conhecimento. Esta FDS foi elaborada e destina-se apenas a este produto.